



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria da Saúde

*Aprova a Proposta de Emenda Parlamentar para Construção do Novo Prédio da Policlínica Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE.*

**RESOLUÇÃO Nº 113/2021 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de setembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do SUS;
3. A Portaria GM/MS Nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;
4. A Resolução Nº 10, de 8 de dezembro de 2016 da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
5. O Ofício Nº 64/2021, datado de 12 de agosto de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, contido no Processo VIPROC/SESA Nº 08187167/2021, que encaminha Proposta de Convênio, de Emenda Parlamentar, que trata da Construção de Unidade de Saúde;
6. O parecer da Superintendência Regional de Fortaleza, que se pronuncia favorável à Proposta de Convênio de Construção de Unidade de Saúde; **resolve:**

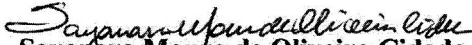
Art. 1º. Aprovar a Proposta de Convênio Nº 912045/21-004, Emenda Parlamentar Nº 81000792, apresentada pelo município de São Gonçalo do Amarante, referente à Construção do Novo Prédio da Policlínica Municipal, CNES Nº 9099646, conforme quadro abaixo:

Município/ Unidade	Nº da Proposta de Convênio	CNES	Valor Total da Proposta (R\$1,00)
Policlínica Municipal	912045/21-004	9099646	6.499.977

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 03 de setembro de 2021.

  
**Marcos Antonio Gadelha Maia**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário de Saúde

  
**Sayonara Moura de Oliveira Cidade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS